

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 11/2023, GAB/IMETROPARÁ, 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.301 de 24/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 21/03/2023, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor RUBENS MAGNO CAMPELO, matrícula nº. 55207763/1, ocupante do cargo de Assessor, referente ao período aquisitivo 08/07/2021/2022, para gozo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 30 de março de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente-IMETROPARÁ

Protocolo: 921118

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 079/2023 de 30/03/2023, Publicado no DOE nº 35.345, conforme processo nº 2023/340699. **Onde se lê:** Art. 1º CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, Matrícula nº. 5931928/2 para realizar visitas técnicas nas Unidades Desconcentradas da JUCEPA, dos municípios de Marabá e Parauapebas, Projeto de visitas Técnicas, conforme processo nº 2023/340699. **Leia-se:** Art. 1º CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, Matrícula nº. 5931928/2 para realizar visitas técnicas nas Unidades Desconcentradas da JUCEPA, dos municípios de Marabá, Parauapebas e Canaã dos Carajás, Projeto de visitas Técnicas, no período de 10/04/2023 a 15/04/2023, conforme processo nº 2023/340699. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 920940

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 | PAE Nº 2022/1042026

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU,

CNPJ nº 05.105.168/0001-85

Assinatura: 17/03/2023

Vigência: 17/03/2023 à 16/03/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 920922

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 092/2022 | PAE Nº 2022/900940

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA,

CNPJ nº 04.888.517/0001-10

Assinatura: 14/03/2023

Vigência: 14/03/2023 à 13/03/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 920917

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 99/2022 | PAE Nº 2022/1269960

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,

CNPJ nº 10.221.786/0001-20

Assinatura: 14/03/2023

Vigência: 14/03/2023 à 13/03/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 920954

DIÁRIA

PORTARIA Nº 081/2023 de 29/03/2023. Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias ao servidor FELIPE FRANCO PINGARILHO, COORDENADOR REGIONAL, matrícula nº 5933002/2, o referido servidor participará do curso CONVERGÊNCIA – 100% presencial, uma parceria da rede CONEXÃO INOVAÇÃO PÚBLICA com a PGINova da PGE-RJ, na cidade do Rio de Janeiro, com saída de Belém no dia 10/04/2023 e retorno no dia 13/04/2023, conforme processo nº 2023/330234. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA- Presidente.

Protocolo: 921341

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 082/2023 de 30/03/2023. Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CINTHIA LOURRAYNE PINTO FERREIRA, matrícula nº 5948232/1, do cargo de COORDENADOR REGIONAL, DAS 011.3, a partir do dia 30/03/2023. Art. 2º DESIGNAR o servidor GIL LEAN SILVA BORGES, matrícula nº 2022125/1 para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL, DAS 011.3, até ulterior deliberação, a partir do dia 30/03/2023, conforme processo nº 2023/369275. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA- Presidente.

Protocolo: 921036

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 18/2023 – 30 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Geral do NGPM Credcidadão, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.276 de 2 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), ao servidor MESSIAS SENA COSTA, CPF: 050.659.842-04, Matrícula Funcional 8008094, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de serviço de pessoa jurídica para despesas com o NGPM CREDCIDADÃO.

Dotação Orçamentária: 960101-11.122.1297.833810-33.90.39 R\$ 2.900,00 Serv. PJ

Fonte de Recurso: 01500000001

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

Diretor Geral NGPM-CREDCIDADÃO

PORTARIA Nº 19/2023 – 30 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Geral do NGPM Credcidadão, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.276 de 2 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil e novecentos reais), ao servidor ROOSEVELT GAMA DE SOUZA, CPF: 263.304.822-68, Matrícula Funcional 5969755, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de serviço de pessoa jurídica e consumo para despesas com o NGPM CREDCIDADÃO.

Dotação Orçamentária: 960101-11.122.1297.833810-33.90.39 R\$ 1.200,00 Serv. PJ

Dotação Orçamentária: 960101-11.122.1297.833810-33.90.30 R\$ 800,00 Consumo

Fonte de Recurso: 01500000001

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária. O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

Diretor Geral NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 921338